



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ: 24.977.654/0001-38

**CONTRATO Nº 160/2024**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 027/2024**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:**

**DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Prefeito Caio, nº 642, Vila Nova, ARENÓPOLIS – MT, inscrito no CNPJ-24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 1198644-1 SSP/SP e CPF: 840.204.151-53, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, Lote 10, Quadra 30, Bairro São Mateus, na cidade de Arenópolis/MT.

**CREDORA: Sra. FRANCIELI LEMES FERNANDES TESSELE**, pessoa física de direito privado, portadora do RG. nº 1887426-6 SSP/MT e CPF n. 024.782.311-23, residente e domiciliada no Assentamento Coração de Maria, s/n. Bairro Zona rural com sede na cidade de Arenópolis/MT, CEP. 78.420-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT** reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 2.659,29 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, decorrente da nota fiscal nº **4028856**, apresentadas e listadas em anexo ao Processo de Reconhecimento de dívida Nº 027/2024.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pelo **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT**, na forma preconizada no art. 149, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da prestação de serviços de aquisição da merenda escolar para a Escola Municipal Prefeito Duílio Ribeiro Braga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação a **Sra. FRANCIELI LEMES FERNANDES TESSELE, CPF nº 024.782.311-23.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ: 24.977.654/0001-38

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os serviços em questão foram efetuados pela prestadora de serviço no período de **27/08/2024 ATÉ 31/12/2024**, em caráter excepcional, pelos motivos elencados processo administrativo de reconhecimento de dívida **027/2024**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT:**

116 – 05.002.12.306.0008.2019.3.3.90.30.1.500.0000000                      R\$ 2.659,29

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL:**

Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal nº **4028856**, apresentada e listada em anexo ao processo administrativo de reconhecimento de dívida **027/2024**, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT** do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

O gerenciamento e a fiscalização do contrato será feita pelas(os) Sra. **POLIANA APARECIDA PERERIRA DE OLIVEIRA**, conforme portaria **019/2024**, ou quem este designar para tal finalidade, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhos detectadas na sua execução e comunicará às interessadas os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Arenópolis-MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.



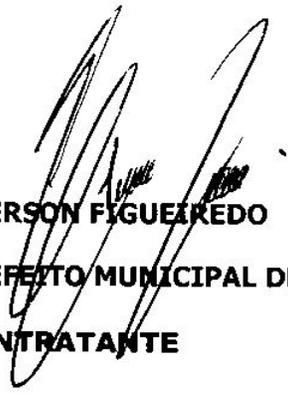
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.994/0001-38

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, que vai assinado pelas partes e mais 02 (duas) testemunhas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Arenópolis/MT, 27 de AGOSTO de 2024.



ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT

CONTRATANTE

*Francieli Lemes Fernandes Tessele*  
FRANCIELI LEMES FERNANDES TESSELE

CONTRATADA

Testemunhas:

*Gabrieli de Oliveira Ferreira*  
NOME: GABRIELLI DE OLIVEIRA FERREIRA

CPF: 077.425.261-82

*Natana M. M. Machado Rodrigues*  
NOME: NATANA M. M. MACHADO RODRIGUES

CPF: 034.559.861-02